

PARECER CONCLUSIVO 2025

Entidade: Centro Rural de Tanquinho

CNPJ: 44.814.028/0001-38

Ajuste: Convênio 12/2023/SEMS

Processo Administrativo: 98.751/2023

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2026

Nome do Projeto: Prestação de Serviços de Atenção Básica da Saúde

1. DADOS GERAIS

1.1. Localização

Rua Américo Faganello, 140 – Tanquinho – CEP – 13433-022

1.2. Regular Funcionamento

No que se refere à regularidade institucional e ao regular funcionamento da entidade, verificou-se a apresentação e validade das certidões exigidas, compreendendo as Certidões Negativas de Débitos Estaduais, Federais e Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), não sendo identificadas pendências que comprometam a manutenção das atividades e o recebimento de recursos públicos. Dessa forma, constata-se que a entidade manteve regular funcionamento administrativo, fiscal e trabalhista durante o período analisado.

1.3. Finalidade Estatutária

Desenvolver o espírito associativo e cooperativo entre os membros da comunidade; proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais, assistenciais e artísticas dos membros da comunidade; proporcionar ao meio rural condições básicas de desenvolvimento sócio-econômico de promoção humana; interceder junto às autoridades competentes administrativas, judiciárias e legislativas no sentido de agilizar as soluções de tudo o que direta ou indiretamente diga respeito ao Centro Rural.

1.4. Objeto

Convênio que tem por objetivo promover a atenção básica à saúde dos moradores da Comunidade de Tanquinho.

2. RECURSOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

As prestações de contas da parceria foram apresentadas mensalmente pela Organização da Sociedade Civil, no prazo de até 30 (trinta) dias após o mês de execução, por meio do Sistema de Convênios – Gestão e Execução de Parcerias

(SISCON – GEP). As análises, correções documentais e acompanhamentos técnicos ocorreram de forma contínua e mensal durante a execução da parceria.

3. APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

DATA REPASSE	EMPENHO	ORDEM BANCÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR
28/01/2025	2025NE00054	2025OB00361	MUNICIPAL	R\$ 64.634,14
07/02/2025	2025NE00054	2025OB00571	MUNICIPAL	R\$ 64.634,14
07/03/2025	2025NE00054	2025OB01040	MUNICIPAL	R\$ 66.235,39
08/04/2025	2025NE00054	2025OB01665	MUNICIPAL	R\$ 66.235,39
06/05/2025	2025NE00054	2025OB02160	MUNICIPAL	R\$ 66.235,39
06/06/2025	2025NE00054	2025OB02788	MUNICIPAL	R\$ 66.235,39
11/07/2025	2025NE00054	2025OB03342	MUNICIPAL	R\$ 66.235,39
08/08/2025	2025NE00956	2025OB03777	MUNICIPAL	R\$ 69.735,30
05/09/2025	2025NE00956	2025OB04256	MUNICIPAL	R\$ 69.735,30
03/10/2025	2025NE00956	2025OB04749	MUNICIPAL	R\$ 69.735,30
07/11/2025	2025NE00956	2025OB06396	MUNICIPAL	R\$ 69.735,30
05/12/2025	2025NE00956	2025OB07159	MUNICIPAL	R\$ 69.735,30
TOTAL				R\$ 809.121,73

A prestação de contas anual foi encerrada em **31 de março de 2026**, sendo posteriormente objeto de diligências para esclarecimentos complementares e apresentação de documentos finais necessários à conclusão da análise técnica e financeira. Não foram identificadas situações que ensejassem aplicação de sanções.

4. VALORES APLICADOS NO OBJETO (DESPESAS COMPROVADAS)

DESPESAS	VALOR
13º Salário	R\$ 34.527,89
Água e Esgoto	R\$ 3.958,38
Assessoria ou Consultoria Contábil -PJ	R\$ 35.300,00
Auxílio Transporte	R\$ 17.750,00

DESPESAS	VALOR
Benefício Social Familiar	R\$ 82,00
Contribuição ao INSS - Cota Patronal	R\$ 117.598,38
Contribuição Assistencial	R\$ 903,92
Contribuição Sindical	R\$ 90,00
Férias	R\$ 38.551,70
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	R\$ 36.893,12
Insalubridade	R\$ 18.619,44
INSS - Contribuição Previdenciária	R\$ 28.771,79
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 14.434,52
PIS - Programa de Integração Social	R\$ 4.611,22
Recursos Humanos	R\$ 2.921,29
Salários e Ordenados	R\$ 317.768,38
Seguro de Vida	R\$ 1.651,40
Taxas e tarifas bancárias	R\$ 65,95
Telefonia e Internet	R\$ 383,10
Vale Refeição	R\$ 48.046,96
Total Geral	R\$ 722.929,44

Verificou-se que as despesas executadas no decorrer do exercício de 2025 foram realizadas em conformidade com as metas, atividades e rubricas previstas no Plano de Trabalho aprovado, observando-se a finalidade pactuada e a adequada aplicação dos recursos públicos transferidos.

5. SALDOS

Saldo Inicial (A)	R\$ 144.670,97
Valores Repassados (B)	R\$ 809.121,73
Recursos Ressarcidos pela OSC (C)	R\$ 1.222,70
Recursos Próprios (D)	R\$ -
Rendimentos Financeiros (E)	R\$ 18.884,19
Total Disponível 2025 (F) = (B + C + D + E)	R\$ 829.228,62
Despesas Aprovadas (G)	R\$ 796.636,63
Despesas Reprovadas (H)	R\$ 1.099,20
Saldo Final (I) = (A + F - G - H)	R\$ 176.163,76

Quanto ao saldo final, fica expressamente autorizada a utilização em 2026 do montante de **R\$ 176.163,76 (cento e setenta e seis mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, que deverá ser destinado às despesas compatíveis com o plano de trabalho.

6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A análise dos indicadores de produtividade do exercício de 2025 constata o cumprimento substancial e regular do objeto pactuado. O cronograma de metas finalísticas apresentou execução superavitária nos eixos de Ginecologia (113,26%), Procedimentos Odontológicos (116,84%) e Odontologia Clínica (103,95%), evidenciando alta resolutividade assistencial.

Os desvios marginais registrados nas metas de Clínico Geral (90,39%), Pediatria (91,25%) e Endodontia (80,00%) encontram-se técnica e formalmente justificados por fatores logísticos e sazonais, não comprometendo a integridade ou a continuidade dos serviços prestados. A eficiência administrativa restou comprovada pela manutenção da cobertura assistencial ininterrupta de enfermagem durante todo o período operacional.

7. VERIFICAÇÕES LEGAIS

Verificou-se o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação, observando-se a execução regular do objeto da parceria e a adequada aplicação dos recursos públicos transferidos. A entidade disponibilizou os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, devidamente contabilizados e acompanhados de atesto contábil emitido por profissional responsável, mantendo a documentação organizada e compatível com as exigências legais e normativas. Constatou-se, ainda, a apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista.

Os comprovantes originais das despesas contêm a devida identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste e do órgão repassador a que se referem. Além disso, os gastos realizados observaram as normas gerais aplicáveis às licitações e contratos administrativos, não sendo identificadas irregularidades.

No decorrer da análise, restou evidenciado o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, sem qualquer desvio ou afronta àqueles postulados. Verificou-se, também, a existência e o regular funcionamento do controle interno do órgão concedente, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis, os quais promoveram o acompanhamento, a fiscalização e a análise tempestiva da parceria. Registra-se, ainda, a realização de visitas in loco pelo órgão concedente, mediante ações de monitoramento técnico presencial e análises documentais ao longo do exercício.

Não foi identificado, durante o período analisado, qualquer rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do terceiro setor com recursos da parceria, razão pela qual não houve necessidade de avaliação pelo poder público quanto a esse aspecto.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada, da execução do objeto pactuado, do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Aplicação e da regular aplicação dos recursos públicos transferidos, conclui-se pela **REGULARIDADE** e **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas, tendo em vista que a entidade demonstrou observância às normas legais e regulamentos aplicáveis, bem como regularidade na execução física e financeira da parceria durante o exercício analisado.

Piracicaba, 13 de agosto de 2026.

Adriana Aparecida Romanini Dadario
Gestora do Convênio

Gustavo Laposta Aguiar
Secretária Municipal de Saúde